



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 421/2023

Nomeia Membros da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA e Concede Gratificação Especial.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, investida de responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 419/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Municipal nº. 1.585, de 16 de outubro de 2019, **NOMEIA** os membros relacionados abaixo para comporem a Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA do Município de Nova Ramada:

I – Membros Titulares:

Arlei Antônio Cardozo dos Santos – Operador de Máquinas - Matrícula nº. 291-7/2;

Mara Denise Biancon – Auxiliar de Secretaria - Matrícula nº. 192-9/1;

Deniz Räder – Operador de Máquinas – Matrícula nº. 336-0/1;

Daniele Beck – Agente Administrativo – Matrícula nº.383-2/1.

II – Membros Suplentes:

Sandro Cristiano Höring – Agente Administrativo – Matrícula nº. 564-9/1;

Eldelmar Sant Ana dos Santos – Agente Administrativo – Matrícula nº. 483-9/1.

Da mesma forma, de acordo com o estabelecido no inciso II do art. 20 da Lei Complementar nº 88, de 20 de Agosto de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 95, de 17 de maio de 2022, **Concede Gratificação Especial GE II** – Comissão da Junta de Julgamentos de Infrações Ambientais aos servidores membros Titulares acima descritos, os quais desempenham além das atividades normais de seus cargos efetivos, atividades complexas e de grande responsabilidade, sendo que envolve o julgamento em primeira instância, de infrações aplicadas pelo Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fica designada como presidente da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais - JJIA a servidora Daniele Beck – Agente Administrativo - Matrícula nº. 383-2/1, a qual coordenará as demandas recebidas pela JJIA.

O mandato dos membros titulares e suplentes da Junta de Julgamento de Infrações Ambientais – JJIA será pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Fica revogada a Portaria nº. 302, de 11 de dezembro de 2020; Portaria nº. 210, de 01 de setembro de 2021 e Portaria nº 133, de 17 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a vigorar em 1º de janeiro de 2024.

NOVA RAMADA, RS, 28 de dezembro de 2023.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice-Prefeita

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 419/2023

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br